

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a Secretaria da Fazenda dar continuidade ao programa que ora especifica.

OS MEMBROS DO COMITÊ DELIBERATIVO, DO FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, instituído pelo Decreto nº 5.324, de 06 de dezembro de 2000, usando de suas atribuições legais, em harmonia com o Decreto nº 5.503, de 26 de outubro de 2001, e ainda:

considerando que a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás celebrou convênio com a União, alusivo ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE), co-financiado pelo BID;

considerando que do orçamento aprovado na revisão de 2000, alcançou o montante de R\$ 29.873.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos e setenta e três mil reais), e deste valor, o BID exigiu que R\$ 5.294.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais) fossem para a categoria capacitação;

considerando que o programa teve início em 1997, prorrogado até dezembro de 2003, não sendo permitido efetuar alteração, em qualquer de seus componentes:

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a solicitação formulada pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, por intermédio do Ofício nº 094/02 - GSF, peça integrante desta Resolução, a dar continuidade ao programa mencionado anteriormente, o objetivo de lograr um aproveitamento total do investimento em questão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor *nesta data*, revogadas as disposições em contrário.

WALTER JOSÉ RODRIGUES
Secretário-Chefe do Gabinete Civil da Governadoria

GUISEPPE VECCI
Secretario do Planejamento e Desenvolvimento

WANDERLEY PIMENTA BORGES
Secretario da Fazenda

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Presidente da Agência Goiana de Administração e
Negócios Públicos